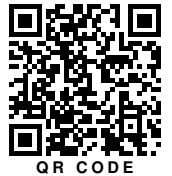




# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 03 de setembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1599



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2616/2020) .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2617/2020) .....	4
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2618/2020) .....	6
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2019) .....	9
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020) .....	10
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	11
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2616/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2.616/2020**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal da Saúde valor de R\$ 1.035.999,00 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), na forma que indica, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado no Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666, de 01 de Julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R\$ 1.035.999,00 (Um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SESAU) UNIDADE: 03.06.30 Fundo Municipal de Saúde	10.122.0003.6.284			
	Ações de enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19 (Port/MS 1.666/20)	3.3.90.30	14	200.000,00
		3.3.90.39	14	135.999,00
		4.4.90.52	14	700.000,00
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.035.999,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.035.999,00 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR)	23.695.0006.5.083 Construção, reforma, ampliação e modernização de espaços turísticos	4.4.90.51	24	1.030.826,29
ÓRGÃO: 03.24.24 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR)				
ÓRGÃO: 03.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT)	13.392.0006.6.123 Incentivo, fomento, apoio e difusão da cultura local	3.3.90.31	10	5.172,71
UNIDADE: 03.23.42 Fundo Municipal de Cultura				
<b>TOTAL GERAL ANULAÇÕES</b>				<b>1.035.999,00</b>

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Extraordinário.

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Extraordinário aberto por este Decreto, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 31 de agosto de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2617/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2.617/2020**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário, em favor das Secretarias Municipais da Saúde e do Desenvolvimento Social e Esportes no valor de R\$ 114.118,34 (cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), na forma que indica, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado no Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2020/SUDEC/CASA CIVIL de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ato 269/2020/TCM/BA de 19 de Junho de 2020, que atualiza o Anexo Único da Resolução TCM/BA nº 1.268/2008, criando a fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020;19,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R\$ 114.118,34 (cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), em favor das Secretarias Municipais da Saúde e do Desenvolvimento Social e Esportes, destinado ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.400-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES (SEDESE) UNIDADE: 03.31.32 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0004.6.285 Ações de enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (ATO 269 TCM)	3.3.90.30	09	70.000,00
		3.3.90.39	09	30.882,84
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 03.06.30 Fundo Municipal de Saúde	10.122.0003.6.286 Ações de enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (ATO 269 TCM)	3.3.90.30	09	12.235,50
		3.3.90.39	09	1.000,00
<b>SUBTOTAL FONTE 09</b>				<b>114.118,34</b>
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>114.118,34</b>

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão à conta do Excesso de Arrecadação, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 114.118,34 (Cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Extraordinário.

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Extraordinário aberto por este Decreto, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Esportes e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das respectivas Unidades.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 31 de agosto de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2618/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2.618/2020**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 155.414,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado no Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2020/SUDEC/CASA CIVIL de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.857, de 28 de Julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R\$ 155.414,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SESAU)	10.122.0003.6.283 Ações de enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19 (Port/MS 1.857/20)	3.3.90.30	14	155.414,00
UNIDADE: 03.06.30 Fundo Municipal de Saúde				
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>155.414,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 155.414,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDUC)	12.128.0002.2.109 Formação continuada dos profissionais da educação e de apoio	3.3.90.30	15	5.000,00
		3.3.90.36	15	2.000,00
		3.3.90.39	15	12.847,00
03.05.35 Fundo Municipal de Educação	12.361.0002.1.087 Construção e ampliação de unidades do ensino fundamental	4.4.90.51	15	19.264,61
		4.4.90.93	15	500,00
		12.368.0002;6.053 Infraestrutura para a educação básica	4.4.90.52	15
	12.368.6.128 Fortalecer as ações da educação em tempo integral	3.3.90.30	15	9.150,68
<b>TOTAL GERAL ANULAÇÕES/CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>				<b>155.414,00</b>

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Extraordinário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Extraordinário aberto por este Decreto, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 31 de agosto de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2019)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º104/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. MARISE VIEIRA GOMES. DISPENSA Nº 003-2019-3DL. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a locação do imóvel situado à Rua São Domingos, n.º03, Caípe de Baixo, São Francisco do Conde, CEP: 43.900-000, composto por Pavimento térreo: três salas de aula e sanitário; Primeiro Andar: duas salas de aula, direção, dois sanitários sociais e varanda; Segundo Andar: cobertura, escritório, despensa, cozinha e bebedouro, **para funcionamento da Creche do Caípe de Baixo.**

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 02 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de 2021**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

**ASSINADO EM 21/07/2020**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-20.2PP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de São Francisco do Conde-Bahia, conforme especificações e anexos do Edital.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:** Sala de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Rua do Asfalto, S/N, Centro, São Francisco do Conde **às 09h30min do dia 17 de setembro de 2020.**

**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição e consulta na sala da COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação, no endereço acima, telefone nº. (0xx71) 3651-8147, e poderão ser adquiridos por meio magnético (CD/DVD), no horário do expediente das 08:00h às 14:00h.

**São Francisco do Conde – BA, 02 de setembro de 2020.**

**Gustavo Conceição dos Santos  
PRESIDENTE DA COSEL/SEINF**

Rua do Asfalto, S/N, Centro, São Francisco do Conde/BA, Cep. 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Saúde do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 002338/2020 de Dispensa de Licitação nº **009/2020-2**, que tem por **objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI'S que serão utilizados no combate a pandemia do COVID-19 com base na medida provisória nº 961/2020. Contratado: RITHEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.207.567/0001-21.** O valor mensal da contratação é de R\$ 46.890,60 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). **Condições de Pagamento:** Depósito Bancário. São Francisco do Conde/Bahia, 02 de setembro de 2020. Nivaldo de Jesus Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.